

CICLO DE ESTUDOS: FINANÇAS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO

UNIDADE ORGÂNICA: INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO

NÚMERO PROCESSO: NCE/24/2400334

GRAU: MESTRE

DECISÃO: NÃO ACREDITAR

DATA PUBLICAÇÃO: 2024-12-09

DECISÃO DO CA

DECISÃO:

Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. 1) O número de docentes com doutoramento/investigação na área fundamental do ciclo de estudos (3 ETI; 32,3%) é reduzido e insuficiente para lecionar e orientar 30 estudantes em Finanças. Considera-se, assim, que o ciclo de estudos não cumpre a alínea c) do nº3 do artº 16º, do DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do DL nº65/2018 de 16 de agosto. 2) A produção científica em Finanças é reduzida, com poucas publicações na área em revistas indexadas em bases de dados de referência. Tratando-se de um ciclo de estudos em Finanças, é fundamental que corpo docente tenha uma sólida experiência em investigação científica nesta área, de forma a assegurar as condições necessárias adequada orientação das dissertações de mestrado. Considera-se, assim, que o ciclo de estudos não cumpre a alínea c) do nº2 do artº 16º, do DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do DL nº65/2018 de 16 de agosto.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme, in accordance with the External Assessment Team recommendation and reasons. 1) The number of lecturers with a PhD/research in the core area of the study programme (3 FTE; 32.3%) is low and insufficient to teach and supervise 30 students in Finance. Therefore, it is considered not to comply with paragraph c) of no. 3 of article 16th of Decree-Law no. 74/2006, of March 24th, as amended by DL no. 65/2018 of August 16th; 2) Scientific production in Finance is low, with few publications in the area in journals indexed in reference databases. As this is a study programme in Finance, it is essential that the teaching staff has solid experience in scientific research in this area, in order to ensure the necessary conditions for supervising master's dissertations. Therefore, the proposal is considered not to comply with paragraph c) of no. 2 of article 16th of Decree-Law no. 74/2006, of March 24th, as amended by DL no. 65/2018 of August 16th.